



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL Nº 130/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 12/11/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui o Programa "Ponto da Economia com Frutas da Época" no Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

12/11/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

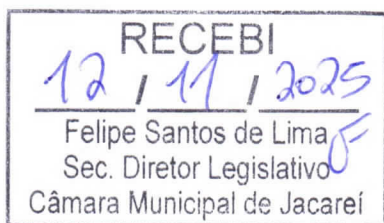
Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

12/11/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 25/11/2025).



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO



Institui o Programa “Ponto da Economia com Frutas da Época” no Município de Jacareí e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacareí, o Programa “Ponto da Economia com Frutas da Época”, com o objetivo de oferecer à população frutas sazonais a preços acessíveis, estimulando o consumo de produtos saudáveis e o fortalecimento da agricultura local.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

- I – incentivar a alimentação saudável e o consumo de frutas da estação;
- II – apoiar os pequenos produtores rurais e feirantes locais;
- III – combater o desperdício de alimentos;
- IV – proporcionar à população produtos de qualidade com preços reduzidos.

Art. 3º O “Ponto da Economia com Frutas da Época” poderá funcionar em locais públicos previamente definidos pelo Poder Executivo, observando-se critérios de acessibilidade e fluxo populacional.

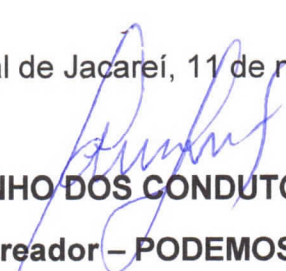
Art. 4º Caberá ao Poder Executivo firmar parcerias com:

- I – cooperativas de agricultores e associações rurais;
- II – entidades sociais e instituições de ensino;
- III – empresas privadas interessadas em apoiar o programa.

Art. 5º Os produtos comercializados deverão priorizar frutas cultivadas na região e de acordo com a safra de cada período.

Art. 6º Essa lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de novembro 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PODEMOS

PROJETO DE LEI - Institui o Programa “Ponto da Economia com Frutas da Época” no Município de Jacareí e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A presente propositura tem como objetivo instituir, no Município de Jacareí, o Programa “Ponto da Economia com Frutas da Época”, visando proporcionar à população o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade, a preços acessíveis, além de incentivar o consumo de produtos locais e sazonais.

A iniciativa busca, também, valorizar o pequeno produtor rural e o agricultor familiar, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável. A comercialização de frutas da estação contribui para a redução dos custos de produção e transporte, garantindo preços mais justos ao consumidor e maior rentabilidade aos produtores.

Outro ponto relevante é o incentivo à alimentação saudável, alinhado às políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. O consumo de frutas frescas e da época é fundamental para a promoção da saúde e prevenção de doenças, sendo uma ação de grande interesse social.

Além disso, o programa contribui para reduzir o desperdício de alimentos, aproveitando melhor os produtos que estão em sua época natural de colheita, e promove o comércio justo entre produtores e consumidores.

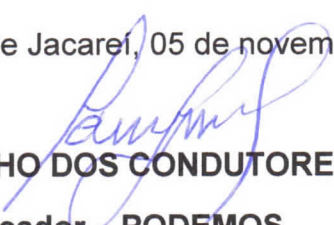
Além de favorecer o produtor local e fortalecer a economia do município, o projeto estimula hábitos alimentares saudáveis, com o consumo de frutas frescas, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da população.

Outro aspecto importante é a sustentabilidade. O incentivo ao consumo de frutas da estação reduz os impactos ambientais, pois diminui o transporte de longas distâncias, o uso de estufas e o desperdício de alimentos.

Dessa forma, o “Ponto da Economia com Frutas da Época” representa uma política pública simples, eficiente e de grande alcance social, econômico e ambiental, que trará benefícios diretos à população de Jacareí e ao setor produtivo local.

Dessa maneira, respeitosamente, apresentamos à consideração dos nobres pares esta propositura e, certos de sua aprovação, subscrevemos agradecidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de novembro de 2025.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – PODEMOS